

TC 017.960/2015-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Secretaria do Ministério do Trabalho e Emprego (CNPJ 37.115.367/0001-60).

Responsável: Município de São Gonçalo (CNPJ/MF 28.636.579/0001-00) e Sra. Maria Aparecida Panisset (CPF 323.959.817-53).

Assunto: Atestado do trânsito em julgado do Acórdão n.º 2527/2016 – TCU – 1ª Câmara (25)

ATESTADO DO TRÂNSITO EM JULGADO DE ACÓRDÃO

1. Em cumprimento ao **Acórdão n. 2527/2016-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 26/4/2016, Ata n.º 13/2016 (Peça 25), foi notificada os representantes legais ou a responsável por meio das seguintes comunicações:

Responsáveis	Ofícios/Editais (pç)	Ciências (pç)	TJ
Maria Aparecida Panisset	1096, 4/5/16 (31)	11/5/16 (33)	28/5/2016

2. Transcorrido o prazo recursal em 26/5/2016, a interessada não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem comprovou o recolhimento dos débitos que lhe foram imputados.

3. Assim, o Acórdão n.º 2527/2016-1ª Câmara transitou em julgado em 28/5/2016.

4. Certifica-se que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 241/2011 c/c a Resolução – TCU n.º 259/2014, conforme comprovante de peça 34.

5. Destaque-se que não foram identificados erros materiais no acórdão condenatório, conforme informações constantes da peça 29.

6. Assim sendo, propõe-se a formalização dos processos de cobrança executiva referentes à responsável acima identificada, nos termos da Resolução-TCU n.º 178/2005 c/c o artigo 40, inciso V, da Resolução-TCU n.º 253/2012, e seu posterior encaminhamento, via Scbex, ao MP/TCU.

Secex/RJ, SAproc, em 30/5/2016

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO NAGEL NETO

TEFC-CE/ Matr. 1082-0